



PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao Projeto de Lei nº 27, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo

Relatoria: Vereador Beto Scain

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 19, de 24 de fevereiro de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 27, de 2022, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 4ª Sessão Ordinária do dia 2 de março do ano vigente, recebeu então o despacho e foi encaminhada a apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Legislação e Redação (CLR), e, durante a 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2022, teve seu parecer aprovado.

Na sequência, a matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, durante a 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de março deste mesmo ano, o presidente vereador Jozimar Polasso se autoneomeou relator, emitindo parecer favorável em 12 de abril de 2022.

Por fim, o projeto foi encaminhado a esta Comissão Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), e, durante a 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2022, este presidente, vereador Beto Scain, se autoneomeou como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CTA trata-se de manifestação especializada sobre o mérito do projeto.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000262

a) visa a solucionar o seguinte problema: realizar adequações necessárias na estrutura dos órgãos, cargos e funções da administração municipal;

b) pretende alcançar os seguintes objetivos: compatibilizar a estrutura de órgãos com as metas, diretrizes, programas e objetivos estabelecidos no plano de governo municipal, modernizando e adequando a estrutura de cargos de carreira e de funções gratificadas às necessidades dos respectivos setores da Administração e ao que planejou para a implementação de atividades do Poder Público Municipal;

c) é direcionada as seguintes pessoas ou órgãos: quadro geral e de magistério e tabela de funções gratificadas no quadro de administração direta do Poder Executivo do Município; e

d) impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição, da seguinte forma: todo o quadro explicativo encontra-se na mensagem nº 19 do referido projeto.

Analisada todas as considerações explanadas, em que a criação de novos cargos de provimento efetivo objetiva atender demandas de serviços públicos, principalmente nas Secretarias de Assistência Social, de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, da Educação, da Saúde e do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, não só em decorrência de novos espaços e serviços disponibilizados pelo Município, mas, também, pelo aumento da procura de atendimento nos órgãos públicos municipal por parte da população.

Assim como com a criação da Procuradoria Geral, em que se busca, além de promover a melhor estruturação interna do órgão e seu adequado aparelhamento, viabilizar à implementação das atividades dos profissionais da área jurídica, inclusive mediante a possibilidade de ampliação de sua jornada de trabalho e as alterações na Tabela de Funções Gratificadas que tem por objetivo, através do estabelecimento de coordenações e direções para diversos setores da administração pública, a melhoria e a implementação dos serviços neles prestados à população, é que, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 27, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 14 de abril de 2022.

BETO SCAIN
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000263

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 27, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
PEDRO VARELA	14/10/2022		
MARCELO MARQUES	14/10/2022		
GENIVALDO PAES	14/10/2022		
GERALDO WEISHEIMER	14/10/2022		

